

Palácio Legislativo Água Grande

Paraguacu Paulista

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguacu Paulista

Protocolo Data/Hora  
20-284 30/07/2015 14:17:51  
Responsável: DAP

## REQUERIMENTO N° 076/2015 - 50

Requer novas informações sobre a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim das Oliveiras.

Excelentíssimo Senhor  
**MIGUEL CANIZARES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguacu Paulista

Os vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** ao senhor Prefeito Municipal as seguintes informações sobre a construção da UBS do Jardim das Oliveiras:

a-) Em resposta a questionamento anterior, datada de 30/04/2015, foi informado que se a empreiteira retomasse a obra da referida UBS a mesma seria entregue em 90 dias. Decorrido esse prazo, qual a atual situação dessa obra?

b-) Se o município estava aguardando a retomada da obra pela empreiteira, qual o real motivo de sua paralisação?

- Quando ocorreu de fato essa paralisação?  
- Houve algum comunicado ou notificação por parte da empreiteira informando a administração de que a obra seria paralisada? Se houver, em que data ocorreu?

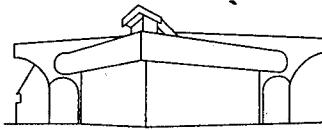
c-) No caso de paralisação por culpa da empreiteira, quais as providências legais que foram tomadas pela administração visando a retomada da obra, uma vez que a empreiteira não pode parar o serviço por espontânea vontade senão em casos especiais previstos em lei?

d-) Qual a razão da retirada da placa obrigatória que estava instalada na frente da obra, informando a duração e a origem dos recursos empregados? Há previsão de fixação de nova placa? Se houver previsão, quando ocorrerá?

### JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim das Oliveiras teve suas obras iniciadas em 10/03/2012 com previsão de término em 10/03/2014, de acordo com placa informativa que havia no local.

De acordo com resposta enviada pela Prefeitura em 30/04/2015, foi informado que o Ministério da Saúde já havia liberado R\$ 150.000,00 referentes a primeira e segunda parcela do contrato e que só fará a liberação da última parcela no valor de R\$ 50.000,00 após a conclusão da edificação. Ainda, foi dito que a empreiteira estava ciente dessa situação e que, de acordo com o setor de engenharia, se a obra fosse por ela retomada, de acordo com o contratado, a mesma estaria concluída em 3 meses.



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Porém, decorridos 90 dias aparentemente a obra encontra-se na mesma situação, sem avanço algum.

De acordo com a legislação, a paralisação da obra pela empreiteira sem justa causa e prévia comunicação à Administração, constitui motivo para rescisão do contrato e aplicação de sanções cabíveis ao caso.

Por outro lado, a lei assegura ao contratado o direito de rescindir judicialmente o contrato ou optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações nos casos de atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração pelos serviços executados. De acordo com a reposta enviada pelo Executivo não parece haver atraso quanto a liberação do pagamento à empreiteira.

Por isso, estamos solicitando informações relativas ao real motivo da paralisação da obra e quais a providências legais que a administração já tomou visando a sua finalização pela empreiteira, uma vez que a inércia administrativa com relação a esse importantíssima obra caracterizaria afronta aos princípios que regem a administração pública.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de julho de 2015.

**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Vereador

**SÉRGIO DONIZETE FERREIRA**  
Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Ofício nº. 208/2015-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Miguel Canizares Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal  
Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº. 039/2015, de autoria dos Vereadores Ian Francisco Zanirato Salomão, Sérgio Donizete Ferreira e Reinaldo César Cristiano, que requer informações sobre a construção e entrega da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim das Oliveiras.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", encaminhamos as informações apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde, constantes dos documentos anexos.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

ETQ/JBN/ammm  
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 19.942 Data/Hora: 12/05/2015 09:16:32  
Responsável: *mf*



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Departamento de Saúde  
Estado de São Paulo**

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2015.

**Memorando Interno nº 137/2015**

**De: Diretor do Departamento de Saúde**

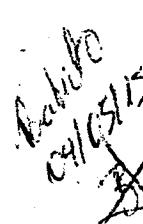
**Para: Gabinete do Prefeito**

Em resposta ao Memorando nº025/2015 – ALEGIS informamos que para os itens a) e b) segue a resposta em anexo da Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais Patricia Barbosa Fazano.

No item c), informamos o nº da Conta Corrente: 024.946-7 e saldo: R\$ 20,76 conforme extrato também anexo.

Respeitosamente,

  
José Burati Neto  
Diretor do Departamento de Saúde

  
Ediney Taveira Queiroz  
Prefeito

**Exmo Sr.**

**Dr. Ediney Taveira Queiroz**

**Prefeito**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo

**MEMORANDO**

**DE:** Departamento Munic. de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

**PARA:** Departamento Municipal de Saúde.

**DATA:** 30/04/2015

**ASSUNTO:** Resposta ao Memorando Interno nº 133/2015.

Informamos que com relação ao Contrato nº 048/2012, cujo objeto é Construção da Unidade de Saúde UBSF no Jardim das Oliveiras, entre esta Prefeitura Municipal e a empresa Construtora Costa e Costa Paraguaçu Paulista Ltda., a Prefeitura não pode repassar recursos próprios, pois depois não será resarcida pela União, já que o recursos proveniente deste contrato é o Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde já liberou o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a primeira e segunda parcela deste contrato, porem ainda falta a liberação da ultima parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mas só o fará, de acordo com a Portaria MS nº 2226/2009, Artigo 7º, inciso III, que diz o seguinte:

*“III - terceira parcela, equivalente a 25% do valor total aprovado: após à conclusão da edificação da unidade e a apresentação do respectivo atestado, assinado por profissional habilitado pelo CREA, ratificado pelo gestor local e pela CIB e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde.”*

Salientamos que a empresa já está ciente desta Portaria, que já lhe foi entregue, segue a mesma em anexo para conhecimento.

Com relação à previsão de conclusão e entrega da obra, em consulta ao Setor de Engenharia, me foi informado que se o empreiteiro retomar a obra de acordo com o contratado, em 03 (três meses) a mesma estará concluída.

Seguem em anexo os espelhos do SISMOB – sistema de monitoramento de obras do Ministério da Saúde para conhecimento.

Atenciosamente,

PATRICIA BARBOSA FAZANO  
Diretora do Departamento  
Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais